



Município de Lourdes

CNPJ: 59.767.921/0001-27 E-mail: prefeita@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 58/2017

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2018/2021, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Lourdes, faz saber que a Câmara Municipal de Lourdes aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei institui o Plano Plurianual do Município de Lourdes para o quadriênio 2018/2021, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 1º, da Constituição Federal de 1988.

Parágrafo Único. Os anexos abaixo relacionados serão entregues, juntamente com o Projeto de Lei do Orçamento para o exercício de 2018, até 30 de setembro de 2017:

- I-Anexo I: Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais;
- II - Anexo II: Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos;
- III – Anexo III: Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa;
- IV - Anexo IV: Estrutura de Órgãos, Unidades Orçamentárias e Executoras.

Art. 2º- As macroprioridades da Administração Pública Municipal para o período 2018/2021 são:

- I- melhoria e humanização da saúde pública;
- II - melhoria e ampliação da educação;
- III - o respeito ao cidadão - Cidade Humana e Moderna para todos.

Art. 3º - Anualmente, as leis de diretrizes orçamentárias e as leis orçamentárias terão como referência as diretrizes, objetivos e metas fixados no Plano Plurianual.

§ 1º - O Plano Plurianual será executado nos termos da lei de diretrizes orçamentárias e da lei orçamentária anual de cada exercício.

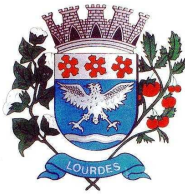
§ 2º - A Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício financeiro indicará os programas prioritários a serem incluídos no projeto de lei orçamentária, com a indicação da fonte de recursos.

§ 3º - Os códigos e os títulos dos programas e ações do Plano Plurianual serão aplicados nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias e seus créditos adicionais e nas leis que o modifiquem.

Art. 4º - Os valores financeiros estabelecidos para as ações orçamentárias são estimativos, não se constituindo em limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais.

Art. 5º - A inclusão ou exclusão de programas constantes do Plano Plurianual, será proposta pelo Poder Executivo, por meio de projeto de lei.

Parágrafo Único. As alterações no Plano Plurianual deverão ter a mesma formatação e conter todos os elementos presentes nesta Lei.



Município de Lourdes

CNPJ: 59.767.921/0001-27 E-mail: prefeita@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

Art. 6º - A alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais, de decreto ou lei específica, apropriando-se ao respectivo programa as modificações consequentes.

§ 1º - De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na lei orçamentária anual.

§ 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir ações e respectivas metas das ações do Plano Plurianual, assim como proceder às alterações dos indicadores e índices dos programas deste Plano.

§ 3º - O Poder Executivo poderá atualizar os Anexos desta Lei em decorrência de alteração dos órgãos responsáveis pelos programas e pela execução das respectivas ações.

Art. 7º - Somente poderão ser contratadas operações de crédito para o financiamento de ações integrantes desta Lei.

§ 1º - As operações de crédito que tenham como objeto o financiamento de projetos terão como limite contratual o valor total estimado desses projetos.

§ 2º - Os desembolsos decorrentes das operações de crédito de que trata o caput limitar-se-ão, no período de vigência do Plano Plurianual, aos valores financeiros previstos para as ações constantes deste Plano.

Art. 8º - Os órgãos do Poder Executivo responsáveis por programas deverão:

I-registrar, na forma padronizada pelo Setor de Contabilidade e Orçamento, as informações referentes à execução física das ações constantes dos programas sob sua responsabilidade;

II -elaborar plano gerencial e plano de avaliação dos respectivos programas, para apreciação pelo Setor de Contabilidade e Orçamento.

Art. 9º - Será dada ampla divulgação às contas do Município, inclusive por meio da internet, de modo a garantir a transparência na gestão fiscal.

Art. 10. - Será dada continuidade ao Orçamento Participativo, como mecanismo de participação popular para elaboração e discussão do orçamento para novos investimentos, bem como para os fins do parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 11. - O Poder Executivo encaminhará, em tempo hábil, ao Poder Legislativo, projetos de lei propondo as alterações na legislação tributária que se fizerem necessárias ao equilíbrio das contas públicas.

Art. 12. - A realização dos programas previstos nesta Lei fica condicionada à efetivação de transferências voluntárias, contratação de operações de crédito, e recebimento de receitas orçamentárias, no montante previsto no Anexo I.

Art. 13. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lourdes-SP, 29 de agosto de 2017

Gisele Tonchis
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE LOURDES

RUA JOSÉ MARQUES NOG

59767921/0001-27

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Lei: 99999, Data: Page 1 of 61

Programa: 0001 GESTÃO DO CORPO LEGISLATIVO

Objetivo: Exercer as funções típicas do Poder Legislativo, legislando sobre as matérias de competência do Município e suplementando as legislações federal e estadual, no que couber, nos termos do artigo 30, I e II, da CF, e exercendo o controle externo em relação aos atos do Poder Executivo Municipal.

Justificativa: Realização de Sessões Ordinárias, Sessões Extraordinárias, Solenes e Reuniões das Comissões: Elaboração e/ou recebimento, discussão e votação das leis, julgamento das contas anuais do prefeito; fiscalização dos atos do executivo e instalação de CPI, se necessário.

Público Alvo: População em Geral

Metas

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2018	2019	2020	2021
Ações da Secretaria	R\$	Valor	12	12	12	12	12	12
Equipamentos e Material Permanente	R\$	Valor	0	20000	20000	20000	20000	20000
Reforma e/ou Ampliação da Câmara Muni	R\$	Valor	90	100	100	100	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2018	2018	Meta 2019	2019	Meta 2020	2020	Meta 2021	2021
2	CÂMARA MUNICIPAL DE LOURDES						00005		R\$	0	15.000,00	0	15.000,00	0	15.000,00	0	15.000,00
	010101	CORPO LEGISLATIVO															
		1001	REFORMA E OU AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA														
			01	LEGISLATIVA													
				031	AÇÃO LEGISLATIVA												
					00	A DEFINIR											
						00	Recursos Ordinarios										
							4	DESPESAS DE CAPITAL									





MUNICÍPIO DE LOURDES
RUA JOSÉ MARQUES NOG
59767921/0001-27

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Lei: 99999, Data: Page 2 of 61

Programa: 0001 GESTÃO DO CORPO LEGISLATIVO

Objetivo: Exercer as funções típicas do Poder Legislativo, legislando sobre as matérias de competência do Município e suplementando as legislações federal e estadual, no que couber, nos termos do artigo 30, I e II, da CF, e exercendo o controle externo em relação aos atos do Poder Executivo Municipal.

Justificativa: Realização de Sessões Ordinárias, Sessões Extraordinárias, Solenes e Reuniões das Comissões: Elaboração e/ou recebimento, discussão e votação das leis, julgamento das contas anuais do prefeito; fiscalização dos atos do executivo e instalação de CPI, se necessário.

Público Alvo: População em Geral

2	CÂMARA MUNICIPAL DE LOURDES	00005	R\$	0	20.000,00	0	20.000,00	0	20.000,00	0	20.000,00
	010101	CORPO LEGISLATIVO									
		1002	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (CÂMARA)								
		01	LEGISLATIVA								
		031	AÇÃO LEGISLATIVA								
		00	A DEFINIR								
		00	Recursos Ordinarios								
		4	DESPESAS DE CAPITAL								

2	CÂMARA MUNICIPAL DE LOURDES	00005	R\$	0	230.000,00	0	243.800,00	0	258.428,00	0	273.933,68
	010101	CORPO LEGISLATIVO									
		2001	ATIVIDADES DO CORPO LEGISLATIVO DA CÂMARA - VEREADORES								
		01	LEGISLATIVA								
		031	AÇÃO LEGISLATIVA								
		00	A DEFINIR								
		00	Recursos Ordinarios								
		3	DESPESAS CORRENTES								





MUNICÍPIO DE LOURDES
RUA JOSÉ MARQUES NOG
59767921/0001-27

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Lei: 99999, Data: Page 3 of 61

Programa: 0001 GESTÃO DO CORPO LEGISLATIVO

Objetivo: Exercer as funções típicas do Poder Legislativo, legislando sobre as matérias de competência do Município e suplementando as legislações federal e estadual, no que couber, nos termos do artigo 30, I e II, da CF, e exercendo o controle externo em relação aos atos do Poder Executivo Municipal.

Justificativa: Realização de Sessões Ordinárias, Sessões Extraordinárias, Solenes e Reuniões das Comissões: Elaboração e/ou recebimento, discussão e votação das leis, julgamento das contas anuais do prefeito; fiscalização dos atos do executivo e instalação de CPI, se necessário.

Público Alvo: População em Geral

2	CÂMARA MUNICIPAL DE LOURDES	00005	R\$	0	394.100,00	0	417.746,00	0	442.810,76	0	469.379,40
	010101	CORPO LEGISLATIVO									
		2002	ATIVIDADES DA SECRETARIA DA CÂMARA - FUNCIONÁRIOS								
		01	LEGISLATIVA								
			031	AÇÃO LEGISLATIVA							
			00	A DEFINIR							
				00	Recursos Ordinarios						
				3	DESPESAS CORRENTES						
2	CÂMARA MUNICIPAL DE LOURDES	00005	R\$	0	108.900,00	0	115.434,00	0	122.360,04	0	129.701,64
	010101	CORPO LEGISLATIVO									
		2003	ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL								
		01	LEGISLATIVA								
			031	AÇÃO LEGISLATIVA							
			00	A DEFINIR							
				00	Recursos Ordinarios						
				3	DESPESAS CORRENTES						
				Total Geral Financeiro	768.000,00		811.980,00		858.598,80		908.014,72





Programa: 0002 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

Objetivo: Desenvolver ações políticas administrativas a nível de gabinete, elaborar e implantar instrumentos necessários para o desenvolvimento da política municipal, emanada das instâncias Executiva, Legislativa e participativa da cidade.

Justificativa: Desenvolver ações políticas administrativas a nível de gabinete, elaborar e implantar instrumentos necessários para o desenvolvimento da política municipal, emanada das instâncias Executiva, Legislativa e participativa da cidade.

Público Alvo: População em Geral

Metas

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2018	2019	2020	2021
Ações do Gabinete do Prefeito	Func Folh:Funcionário Folha	3	3	474000	534240	566294,4	600272,06

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2018	2018	Meta 2019	2019	Meta 2020	2020	Meta 2021	2021
1	MUNICÍPIO DE LOURDES						00005	Func l	3	334.000,00	3	354.040,00	3	375.282,40	3	397.799,34
	020101	GABINETE DO PREFEITO														
		2004	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DA PREFEITA													
			04	ADMINISTRAÇÃO												
				122	ADMINISTRAÇÃO GERAL											
					00	A DEFINIR										
						00	Recursos Ordinarios									
							3	DESPEAS CORRENTES								





Programa: 0002 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

Objetivo: Desenvolver ações políticas administrativas a nível de gabinete, elaborar e implantar instrumentos necessários para o desenvolvimento da política municipal, emanada das instâncias Executiva, Legislativa e participativa da cidade.

Justificativa: Desenvolver ações políticas administrativas a nível de gabinete, elaborar e implantar instrumentos necessários para o desenvolvimento da política municipal, emanada das instâncias Executiva, Legislativa e participativa da cidade.

Público Alvo: População em Geral

1	MUNICÍPIO DE LOURDES	00005	Func	3	140.000,00	3	180.200,00	3	191.012,00	3	202.472,72
	020101	GABINETE DO PREFEITO									
		2004	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DA PREFEITA								
		04	ADMINISTRAÇÃO								
			122	ADMINISTRAÇÃO GERAL							
				00	A DEFINIR						
					00	Recursos Ordinarios					
						4	DESPESAS DE CAPITAL				
					Total Geral Financeiro	474.000,00	534.240,00	566.294,40	600.272,06		





MUNICÍPIO DE LOURDES

RUA JOSÉ MARQUES NOG

59767921/0001-27

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Lei: 99999, Data: Page 6 of 61

Programa: 0003 SOLIDARIEDADE MUNICIPAL

Objetivo: Desenvolver projetos sociais alternativos, visando melhorar a qualidade de vida dos segmentos mais carentes e vulneráveis da população, promovendo assim a realização de programas e ações que visam o resgate da autoestima e da dignidade humana por meio da qualificação profissional para a melhoria da qualidade de vida e acesso ao trabalho e geração de renda, contribuindo para a redução das desigualdades sociais, bem como fortalecer os vínculos da comunidade através da promoção de eventos que valorizem e resgatem os valores da família, do indivíduo e da sociedade. Para tanto são articuladas ações e parcerias com a iniciativa privada, órgãos do governo Estadual, Federal e com a sociedade civil.

Justificativa: Assistir solidariamente os mais necessitados, entretanto imprime a essa missão um significado mais amplo, ao enfatizar programas que, além de permitirem a geração de trabalho e renda, levam ao desenvolvimento pleno do ser humano como cidadão autônomo, o qual, beneficiando-se das oportunidades apresentadas, é capaz de construir seu próprio crescimento e de libertar-se das amarras que lhe são impostas pela necessidade e pela exclusão.

Público Alvo: Famílias de baixa renda, mulheres arrimo de família, gestantes, pessoas vulneráveis, etc.

Metas

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2018	2019	2020	2021
Ações do F.S.S.	R\$	Valor	74200	88373,39	108000	78652	83371,12	88373,39
Ações do Programa Beneficio Eventual	PESSO	Pessoas	30	30	30	30	30	30
Projeto Geração de Renda e Trabalho	PESSO	Pessoas	40	80	40	50	60	80

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2018	2018	Meta 2019	2019	Meta 2020	2020	Meta 2021	2021
1	MUNICÍPIO DE LOURDES							00005	R\$	83000	83.000,00	73352	73.352,00	77753,12	77.753,12	82418,31	82.418,31
	020102	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE															
		2005	ATIVIDADES DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE														
			04	ADMINISTRAÇÃO													
				122	ADMINISTRAÇÃO GERAL												
					00	A DEFINIR											
						00	Recursos Ordinarios										
							3	DESPESAS CORRENTES									





Programa: 0003 SOLIDARIEDADE MUNICIPAL

Objetivo: Desenvolver projetos sociais alternativos, visando melhorar a qualidade de vida dos segmentos mais carentes e vulneráveis da população, promovendo assim a realização de programas e ações que visam o resgate da autoestima e da dignidade humana por meio da qualificação profissional para a melhoria da qualidade de vida e acesso ao trabalho e geração de renda, contribuindo para a redução das desigualdades sociais, bem como fortalecer os vínculos da comunidade através da promoção de eventos que valorizem e resgatem os valores da família, do indivíduo e da sociedade. Para tanto são articuladas ações e parcerias com a iniciativa privada, órgãos do governo Estadual, Federal e com a sociedade civil.

Justificativa: Assistir solidariamente os mais necessitados, entretanto imprime a essa missão um significado mais amplo, ao enfatizar programas que, além de permitirem a geração de trabalho e renda, levam ao desenvolvimento pleno do ser humano como cidadão autônomo, o qual, beneficiando-se das oportunidades apresentadas, é capaz de construir seu próprio crescimento e de libertar-se das amarras que lhe são impostas pela necessidade e pela exclusão.

Público Alvo: Famílias de baixa renda, mulheres arrimo de família, gestantes, pessoas vulneráveis, etc.

1	MUNICÍPIO DE LOURDES	00005	R\$	5000	5.000,00	5300	5.300,00	5618	5.618,00	5955,08	5.955,08
	020102	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE									
		2005	ATIVIDADES DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE								
		04	ADMINISTRAÇÃO								
			122	ADMINISTRAÇÃO GERAL							
				00	A DEFINIR						
					00	Recursos Ordinarios					
						4	DESPESAS DE CAPITAL				

1	MUNICÍPIO DE LOURDES	00005	Pes	40	10.000,00	50	10.600,00	60	11.236,00	80	11.910,16
	020102	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE									
		2006	ATIVIDADES DO PROJETO GERAÇÃO DE RENDA E TRABALHO								
		04	ADMINISTRAÇÃO								
			122	ADMINISTRAÇÃO GERAL							
				00	A DEFINIR						
					00	Recursos Ordinarios					
						3	DESPESAS CORRENTES				





Programa: 0003 SOLIDARIEDADE MUNICIPAL

Objetivo: Desenvolver projetos sociais alternativos, visando melhorar a qualidade de vida dos segmentos mais carentes e vulneráveis da população, promovendo assim a realização de programas e ações que visam o resgate da autoestima e da dignidade humana por meio da qualificação profissional para a melhoria da qualidade de vida e acesso ao trabalho e geração de renda, contribuindo para a redução das desigualdades sociais, bem como fortalecer os vínculos da comunidade através da promoção de eventos que valorizem e resgatem os valores da família, do indivíduo e da sociedade. Para tanto são articuladas ações e parcerias com a iniciativa privada, órgãos do governo Estadual, Federal e com a sociedade civil.

Justificativa: Assistir solidariamente os mais necessitados, entretanto imprime a essa missão um significado mais amplo, ao enfatizar programas que, além de permitirem a geração de trabalho e renda, levam ao desenvolvimento pleno do ser humano como cidadão autônomo, o qual, beneficiando-se das oportunidades apresentadas, é capaz de construir seu próprio crescimento e de libertar-se das amarras que lhe são impostas pela necessidade e pela exclusão.

Público Alvo: Famílias de baixa renda, mulheres arrimo de família, gestantes, pessoas vulneráveis, etc.

1	MUNICÍPIO DE LOURDES	00005	Pes	30	10.000,00	30	10.600,00	30	11.236,00	30	11.910,16
	020102	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE									
		2007	ATIVIDADES DO PROGRAMA BENEFÍCIO EVENTUAL								
		04	ADMINISTRAÇÃO								
			122	ADMINISTRAÇÃO GERAL							
				00	A DEFINIR						
					00	Recursos Ordinarios					
					3	DESPESAS CORRENTES					
				Total Geral Financeiro			108.000,00	99.852,00	105.843,12		112.193,71





Programa: 0004 APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo: Prover apoio administrativo para implementação dos programas finalísticos dos diversos setores, criar organização nas prestações de contas e dar apoio documental para a busca de verbas, visando o melhoramento do município.

Justificativa: Manter em total ordem as documentações para cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como, a integridade do município perante os diversos órgãos de fiscalização.

Público Alvo: População em geral

Metas

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2018	2019	2020	2021
Ações Administrativas	R\$ Valor	1695000	18772,12	2199000	1796700	1904502	2018772,12
Ações do Transporte de Trabalhadores	PESSO Pessoas	200	200	200	200	200	200
Ações dos Inativos e Pensionistas	Func Folh:Funcionário Folha	3	3	3	3	3	3

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2018	2018	Meta 2019	2019	Meta 2020	2020	Meta 2021	2021
1	MUNICÍPIO DE LOURDES							00005	R\$	1455000	1.455.000,00	1711900	1.711.900,00	1814614	1.814.614,00	123490,84	1.923.490,84
	020201	ADMINISTRAÇÃO															
		2008	ATIVIDADES DO SETOR ADMINISTRATIVO														
			04	ADMINISTRAÇÃO													
				122	ADMINISTRAÇÃO GERAL												
					00	A DEFINIR											
						00	Recursos Ordinarios										
							3	DESPESAS CORRENTES									





Programa: 0004 APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo: Prover apoio administrativo para implementação dos programas finalísticos dos diversos setores, criar organização nas prestações de contas e dar apoio documental para a busca de verbas. visando o melhoramento do município.

Justificativa: Manter em total ordem as documentações para cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como, a integridade do município perante os diversos órgãos de fiscalização.

Público Alvo: População em geral

1	MUNICÍPIO DE LOURDES	00005	R\$	80000	80.000,00	84800	84.800,00	89888	89.888,00	95281,28	95.281,28
	020201	ADMINISTRAÇÃO									
		2008	ATIVIDADES DO SETOR ADMINISTRATIVO								
		04	ADMINISTRAÇÃO								
			122	ADMINISTRAÇÃO GERAL							
			00	A DEFINIR							
				00	Recursos Ordinarios						
					4	DESPESAS DE CAPITAL					

1	MUNICÍPIO DE LOURDES	00005	Pes	200	591.000,00	200	626.460,00	200	664.047,60	200	703.890,46
	020201	ADMINISTRAÇÃO									
		2009	ATIVIDADES DO TRANSP. DE TRABALHADORES E ALUNOS DO ENS. SUPERIOR								
		04	ADMINISTRAÇÃO								
			122	ADMINISTRAÇÃO GERAL							
			00	A DEFINIR							
				00	Recursos Ordinarios						
					3	DESPESAS CORRENTES					





Programa: 0004 APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo: Prover apoio administrativo para implementação dos programas finalísticos dos diversos setores, criar organização nas prestações de contas e dar apoio documental para a busca de verbas. visando o melhoramento do município.

Justificativa: Manter em total ordem as documentações para cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como, a integridade do município perante os diversos órgãos de fiscalização.

Público Alvo: População em geral

1	MUNICÍPIO DE LOURDES	00005	Pes	200	1.000,00	200	1.060,00	200	1.123,60	200	1.191,02
	020201	ADMINISTRAÇÃO									
		2009	ATIVIDADES DO TRANSP. DE TRABALHADORES E ALUNOS DO ENS. SUPERIOR								
		04	ADMINISTRAÇÃO								
			122	ADMINISTRAÇÃO GERAL							
			00	A DEFINIR							
				00	Recursos Ordinarios						
					4	DESPESAS DE CAPITAL					
1	MUNICÍPIO DE LOURDES	00005	Func	3	72.000,00	3	73.320,00	3	80.899,20	3	85.753,15
	020201	ADMINISTRAÇÃO									
		2010	ATIVIDADES DOS INATIVOS E PENSIONISTAS								
		04	ADMINISTRAÇÃO								
			122	ADMINISTRAÇÃO GERAL							
			00	A DEFINIR							
				00	Recursos Ordinarios						
					3	DESPESAS CORRENTES					
					Total Geral Financeiro	2.199.000,00	2.497.540,00	2.650.572,40	2.809.606,75		





Programa: 0005 GERENCIAMENTO FINANCEIRO

Objetivo: Realizar a contabilidade geral do município, o controle contábil, tributário e financeiro da administração pública.
Justificativa: Manter organizados as informações referente as Receitas e as Despesas do Município para transparência e integridade dos dados.
Público Alvo: População em geral

Metas		Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2018	2019	2020	2021
Ações do Setor de Finanças	R\$	Valor		507000	303845,11	547000	537420	569665,2	603845,11
Contribuição ao Pasep	MES	MESES		12	12	12	12	12	12
Reserva de Contingência	R\$	Valor		40000	47640,64	40000	42400	44944	47640,64

Ações																	
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2018	2018	Meta 2019	2019	Meta 2020	2020	Meta 2021	2021
1	MUNICÍPIO DE LOURDES							00005	R\$	347000	347.000,00	367820	367.820,00	389889,2	389.889,20	113282,55	413.282,55
	020202	GESTÃO DO CAIXA															
		2011	ATIVIDADES DO SETOR DE FINANÇAS														
			04	ADMINISTRAÇÃO													
				123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA												
					00	A DEFINIR											
						00	Recursos Ordinarios										
							3	DESPESAS CORRENTES									





Programa: 0005 GERENCIAMENTO FINANCEIRO

Objetivo: Realizar a contabilidade geral do município, o controle contábil, tributário e financeiro da administração pública.

Justificativa: Manter organizados as informações referente as Receitas e as Despesas do Município para transparência e integridade dos dados.

Público Alvo: População em geral

1	MUNICÍPIO DE LOURDES	00005	R\$	10000	10.000,00	10600	10.600,00	11236	11.236,00	11910,16	11.910,16
	020202	GESTÃO DO CAIXA									
	2011	ATIVIDADES DO SETOR DE FINANÇAS									
	04	ADMINISTRAÇÃO									
	123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA									
	00	A DEFINIR									
	00	Recursos Ordinarios									
	4	DESPESAS DE CAPITAL									

1	MUNICÍPIO DE LOURDES	00005	R\$	40000	40.000,00	42400	42.400,00	44944	44.944,00	47640,64	47.640,64
	020202	GESTÃO DO CAIXA									
	2011	ATIVIDADES DO SETOR DE FINANÇAS									
	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
	00	A DEFINIR									
	00	Recursos Ordinarios									
	9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA									



**MUNICÍPIO DE LOURDES****RUA JOSÉ MARQUES NOG****59767921/0001-27****Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)****Lei: 99999, Data:** Page 14 of 61**Programa: 0005 GERENCIAMENTO FINANCEIRO**

Objetivo: Realizar a contabilidade geral do município, o controle contábil, tributário e financeiro da administração pública.

Justificativa: Manter organizados as informações referente as Receitas e as Despesas do Município para transparência e integridade dos dados.

Público Alvo: População em geral

1	MUNICÍPIO DE LOURDES		00005	MES	12	150.000,00	12	159.000,00	12	168.540,00	12	178.652,40
	020202	GESTÃO DO CAIXA										
		2012	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP									
			04	ADMINISTRAÇÃO								
				123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA							
					00	A DEFINIR						
						00	Recursos Ordinarios					
							3	DESPESAS CORRENTES				
Total Geral Financeiro						547.000,00	579.820,00	614.609,20	651.485,75			





Programa: 0006 DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA, PECUÁRIO E AMBIENTAL

Objetivo: Adquirir sustentação adequada para a execução de serviços, programas e projetos, desenvolver programas de micro bacias hidrográficas; fornece mudas para produtores rurais e crianças como incentivo a preservação ambiental; , capacitar o homem do campo, criar a união de pequenos produtores para a agregação de valores de seus produtos para melhorar a renda familiar. Fomentar as cadeias do grão e do leite e também incentivar e fomentar as micro agroindústrias. Buscar em outras esferas de governo, recursos para o desenvolvimento do Programa Melhor Caminho. Desenvolver programas de incentivo à Preservação do Meio Ambiente e implantar gradativamente a coleta seletiva de lixo e apoiar as cooperativas de catadores de material reciclável.

Justificativa: Criar melhores condições de trabalho, minimizar o problemas de poeira com a trafego de caminhões, desenvolver um conjunto de ações de enfrentamento à pobreza com objetivo de garantir meios de capacidade produtiva através de grupos comunitários, pecuária leiteira que é principal fonte de renda de muitos produtores necessitando assim de suporte técnico. Apoiar todas as ações que envolvem o meio ambiente.

Público Alvo: Funcionários da Casa da Agricultura, Produtores Rurais, alunos da 4º Serie, Famílias de Baixa Renda

Metas									
Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2018	2019	2020	2021	
Ações da Agricultura e Meio Ambiente	R\$	Valor	275000	327529,4	275000	291500	308990	327529,4	
Cadeias do Grão e Leite	R\$	Valor	0	50000	50000	50000	50000	50000	
Implantação de AgroIndustrias	Unid	Unidade	0	9	2	2	2	3	

Ações																
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2018	2018	Meta 2019	2019	Meta 2020	2020	Meta 2021	2021
1	MUNICÍPIO DE LOURDES						00005	Unid	2	50.000,00	2	50.000,00	2	50.000,00	3	50.000,00
	020301	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE														
		1003	IMPLANTAÇÃO DAS MICRO AGROINDUSTRIAS													
			20	AGRICULTURA												
				606	EXTENSÃO RURAL											
					00	A DEFINIR										
						00	Recursos Ordinarios									
							4	DESPESAS DE CAPITAL								





Programa: 0006 DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA, PECUÁRIO E AMBIENTAL

Objetivo: Adquirir sustentação adequada para a execução de serviços, programas e projetos, desenvolver programas de micro bacias hidrográficas; fornece mudas para produtores rurais e crianças como incentivo a preservação ambiental; , capacitar o homem do campo, criar a união de pequenos produtores para a agregação de valores de seus produtos para melhorar a renda familiar. Fomentar as cadeias do grão e do leite e também incentivar e fomentar as micro agroindústrias. Buscar em outras esferas de governo, recursos para o desenvolvimento do Programa Melhor Caminho. Desenvolver programas de incentivo à Preservação do Meio Ambiente e implantar gradativamente a coleta seletiva de lixo e apoiar as cooperativas de catadores de material reciclável.

Justificativa: Criar melhores condições de trabalho, minimizar o problemas de poeira com a trafego de caminhões, desenvolver um conjunto de ações de enfrentamento à pobreza com objetivo de garantir meios de capacidade produtiva através de grupos comunitários, pecuária leiteira que é principal fonte de renda de muitos produtores necessitando assim de suporte técnico. Apoiar todas as ações que envolvem o meio ambiente.

Público Alvo: Funcionários da Casa da Agricultura, Produtores Rurais, alunos da 4º Serie, Famílias de Baixa Renda

1	MUNICÍPIO DE LOURDES	00005	R\$	50000	50.000,00	50000	50.000,00	50000	50.000,00	50000	50.000,00
	020301	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE									
		1004	FOMENTO ÀS CADEIAS DO GRÃO E LEITE								
		20	AGRICULTURA								
			606	EXTENSÃO RURAL							
				00	A DEFINIR						
					00	Recursos Ordinarios					
						4	DESPESAS DE CAPITAL				

1	MUNICÍPIO DE LOURDES	00005	R\$	270000	270.000,00	286200	286.200,00	303372	303.372,00	121574,32	321.574,32
	020301	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE									
		2013	ATIVIDADES DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE								
		20	AGRICULTURA								
			606	EXTENSÃO RURAL							
				00	A DEFINIR						
					00	Recursos Ordinarios					
						3	DESPESAS CORRENTES				





MUNICÍPIO DE LOURDES

RUA JOSÉ MARQUES NOG

59767921/0001-27

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Lei: 99999, Data: Page 17 of 61

Programa: 0006 DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA, PECUÁRIO E AMBIENTAL

Objetivo: Adquirir sustentação adequada para a execução de serviços, programas e projetos, desenvolver programas de micro bacias hidrográficas; fornece mudas para produtores rurais e crianças como incentivo a preservação ambiental; , capacitar o homem do campo, criar a união de pequenos produtores para a agregação de valores de seus produtos para melhorar a renda familiar. Fomentar as cadeias do grão e do leite e também incentivar e fomentar as micro agroindústrias. Buscar em outras esferas de governo, recursos para o desenvolvimento do Programa Melhor Caminho. Desenvolver programas de incentivo à Preservação do Meio Ambiente e implantar gradativamente a coleta seletiva de lixo e apoiar as cooperativas de catadores de material reciclável.

Justificativa: Criar melhores condições de trabalho, minimizar o problemas de poeira com a trafego de caminhões, desenvolver um conjunto de ações de enfrentamento à pobreza com objetivo de garantir meios de capacidade produtiva através de grupos comunitários, pecuária leiteira que é principal fonte de renda de muitos produtores necessitando assim de suporte técnico. Apoiar todas as ações que envolvem o meio ambiente.

Público Alvo: Funcionários da Casa da Agricultura, Produtores Rurais, alunos da 4º Serie, Famílias de Baixa Renda

1	MUNICÍPIO DE LOURDES		00005	R\$	5000	5.000,00	5300	5.300,00	5618	5.618,00	5955,08	5.955,08		
	020301	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE												
		2013	ATIVIDADES DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE											
			20	AGRICULTURA										
				606	EXTENSÃO RURAL									
					00	A DEFINIR								
						00	Recursos Ordinarios							
							4	DESPESAS DE CAPITAL						
						Total Geral Financeiro		375.000,00		391.500,00		408.990,00		427.529,40





Programa: 0007 EDUCAÇÃO INFANTIL COM QUALIDADE

Objetivo: Promover uma educação básica de qualidade, visto que o conceito de qualidade é construído socialmente e baseado em valores, proporcionar ambiente limpo e agradável com salas aconchegantes, brinquedos e materiais acessíveis aos educadores, espaços de interesse e de aprendizagem estimulantes à faixa etária. Promover a qualificação dos profissionais da Educação Infantil através do desenvolvimento de programas e projetos de formação e cumprir a legislação vigente. Realizar a reforma, ampliação e/ou manutenção dos prédios que servem o ensino infantil e também adquirir equipamentos que se fizerem necessários. Valorizar os profissionais da educação infantil através de melhores salários

Justificativa: Há sempre a necessidade de substituição de utensílios e mobílias para melhor adaptação do espaço físico; incentivo a educação continuada; proporcionar ambiente saudável e espaços adequados.

Público Alvo: Crianças matriculadas, funcionarios, coordenadores, professores e demais profissionais da educação

Metas

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2018	2019	2020	2021
Ações da Educação Infantil	Aluno Alunos Matriculados	131	140	131	133	136	140

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2018	2018	Meta 2019	2019	Meta 2020	2020	Meta 2021	2021
1	MUNICÍPIO DE LOURDES						00005	Aluno	131	743.000,00	133	808.780,00	136	857.306,80	140	908.745,20
	020401	EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS														
		2014	TRABALHANDO COM ALUNOS DA EDUC. INFANTIL (NÃO VINC. FUNDEB)													
			12	EDUCAÇÃO												
				365	EDUCAÇÃO INFANTIL											
					00	A DEFINIR										
						00	Recursos Ordinarios									
							3	DESPESAS CORRENTES								





Programa: 0007 EDUCAÇÃO INFANTIL COM QUALIDADE

Objetivo: Promover uma educação básica de qualidade, visto que o conceito de qualidade é construído socialmente e baseado em valores, proporcionar ambiente limpo e agradável com salas aconchegantes, brinquedos e materiais acessíveis aos educadores, espaços de interesse e de aprendizagem estimulantes à faixa etária. Promover a qualificação dos profissionais da Educação Infantil através do desenvolvimento de programas e projetos de formação e cumprir a legislação vigente. Realizar a reforma, ampliação e/ou manutenção dos prédios que servem o ensino infantil e também adquirir equipamentos que se fizerem necessários. Valorizar os profissionais da educação infantil através de melhores salários

Justificativa: Há sempre a necessidade de substituição de utensílios e móveis para melhor adaptação do espaço físico; incentivo a educação continuada; proporcionar ambiente saudável e espaços adequados.

Público Alvo: Crianças matriculadas, funcionários, coordenadores, professores e demais profissionais da educação

1	MUNICÍPIO DE LOURDES	00005	Aluno	131	30.000,00	133	10.600,00	136	11.236,00	140	11.910,16
	020401	EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS									
		2014	TRABALHANDO COM ALUNOS DA EDUC. INFANTIL (NÃO VINC. FUNDEB)								
		12	EDUCAÇÃO								
			365	EDUCAÇÃO INFANTIL							
				00	A DEFINIR						
					00	Recursos Ordinarios					
						4	DESPESAS DE CAPITAL				

1	MUNICÍPIO DE LOURDES	00005	Aluno	131	55.000,00	133	58.300,00	136	61.798,00	140	65.505,88
	020403	FUNDEB									
		2019	TRABALHANDO C/ ALUNOS DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 40%								
		12	EDUCAÇÃO								
			365	EDUCAÇÃO INFANTIL							
				00	A DEFINIR						
					00	Recursos Ordinarios					
						3	DESPESAS CORRENTES				





Programa: 0007 EDUCAÇÃO INFANTIL COM QUALIDADE

Objetivo: Promover uma educação básica de qualidade, visto que o conceito de qualidade é construído socialmente e baseado em valores, proporcionar ambiente limpo e agradável com salas aconchegantes, brinquedos e materiais acessíveis aos educadores, espaços de interesse e de aprendizagem estimulantes à faixa etária. Promover a qualificação dos profissionais da Educação Infantil através do desenvolvimento de programas e projetos de formação e cumprir a legislação vigente. Realizar a reforma, ampliação e/ou manutenção dos prédios que servem o ensino infantil e também adquirir equipamentos que se fizerem necessários. Valorizar os profissionais da educação infantil através de melhores salários

Justificativa: Há sempre a necessidade de substituição de utensílios e mobílias para melhor adaptação do espaço físico; incentivo a educação continuada; proporcionar ambiente saudável e espaços adequados.

Público Alvo: Crianças matriculadas, funcionarios, coordenadores, professores e demais profissionais da educação

1	MUNICÍPIO DE LOURDES	00005	Aluno	131	10.000,00	133	10.600,00	136	11.236,00	140	11.910,16
	020403	FUNDEB									
		2019	TRABALHANDO C/ ALUNOS DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 40%								
		12	EDUCAÇÃO								
			365 EDUCAÇÃO INFANTIL								
			00 A DEFINIR								
			00 Recursos Ordinarios								
			4 DESPESAS DE CAPITAL								

					Total Geral Financeiro	838.000,00	888.280,00	941.576,80	998.071,40		





Programa: 0008 EDUCAÇÃO INFANTIL COM QUALIDADE - PRE-ESCOLA

Objetivo: Garantir condições de remuneração adequada ao magistério do ensino infantil, visando a garantia de um padrão satisfatório na qualidade do ensino, proporcionando capacitação permanente dos profissionais da área.

Justificativa: Toda criança necessita de um ambiente agradável, limpo e num local apropriado para o educar e brincar, proporcionando melhores condições para o seu desenvolvimento físico, mental e social.

Público Alvo: Profissionais da área

Metas								
Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2018	2019	2020	2021	
Ações da Pré-Escola	Professor Professores	8	8	8	8	8	8	

Ações																	
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2018	2018	Meta 2019	2019	Meta 2020	2020	Meta 2021	2021
1	MUNICÍPIO DE LOURDES							00005	Profes	8	466.000,00	8	493.960,00	8	523.597,60	0	555.013,45
	020403	FUNDEB															
		2020	TRABAL. C/ ALUNOS DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA FUNDEB 60%														
			12 EDUCAÇÃO														
			365 EDUCAÇÃO INFANTIL														
			00 A DEFINIR														
			00 Recursos Ordinarios														
			3 DESPESAS CORRENTES														
Total Geral Financeiro											466.000,00		493.960,00		523.597,60		555.013,45





Programa: 0009 UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE

Objetivo: Garantir condições de remuneração adequada ao magistério do ensino fundamental, visando a garantia de um padrão satisfatório na qualidade do ensino, proporcionando capacitação permanente dos profissionais da área.

Justificativa: A maioria das crianças pertencentes ao Ensino Fundamental das séries iniciais são de nível sócio econômico baixo, e alguns apresentam comportamento social inadequado, com dificuldades de relacionamento e aprendizagem. Com isso há necessidade de oferecermos pleno acesso aos recursos culturais que inclui tanto os domínios do saber tradicionalmente presente no trabalho escolar quando as preocupações contemporâneas com o meio ambiente, saúde e outras questões relativa a dignidade do ser humano.

Público Alvo: Alunos Matriculados e profissionais da área

Metas								
Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2018	2019	2020	2021	
Ações do Ensino Fundamental	Alunos Matriculados	145	145	145	145	145	145	
Ações do Ensino Fundamental	Professores	11	11	11	11	11	11	
Reforma da Emef "Massami Emoto"	Unidade	0	1	1	0	0	0	
Transporte de Alunos	Alunos Transportados	73	73	73	73	73	73	

Ações																	
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2018	2018	Meta 2019	2019	Meta 2020	2020	Meta 2021	2021
1	MUNICÍPIO DE LOURDES						00005		Unid	1	10.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
	020402	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO															
		1005	REFORMA DA EMEF "MASSAMI EMOTO"														
			12	EDUCAÇÃO													
				361	ENSINO FUNDAMENTAL												
					00	A DEFINIR											
						00	Recursos Ordinarios										
							4	DESPESAS DE CAPITAL									





Programa: 0009 UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE

Objetivo: Garantir condições de remuneração adequada ao magistério do ensino fundamental, visando a garantia de um padrão satisfatório na qualidade do ensino, proporcionando capacitação permanente dos profissionais da área.

Justificativa: A maioria das crianças pertencentes ao Ensino Fundamental das séries iniciais são de nível sócio econômico baixo, e alguns apresentam comportamento social inadequado, com dificuldades de relacionamento e aprendizagem. Com isso há necessidade de oferecermos pleno acesso aos recursos culturais que inclui tanto os domínios do saber tradicionalmente presente no trabalho escolar quando as preocupações contemporâneas com o meio ambiente, saúde e outras questões relativa a dignidade do ser humano.

Público Alvo: Alunos Matriculados e profissionais da área

1	MUNICÍPIO DE LOURDES	00005	Aluno	145	372.000,00	145	394.320,00	145	417.979,20	145	443.057,95
	020402	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									
		2015	TRAB. C/ ALUNOS DO ENS. FUNDAMENTAL - (NÃO VINC. AO FUNDEB)								
			12	EDUCAÇÃO							
				361	ENSINO FUNDAMENTAL						
					00	A DEFINIR					
						00	Recursos Ordinarios				
							3	DESPESAS CORRENTES			

1	MUNICÍPIO DE LOURDES	00005	Aluno	145	10.000,00	145	15.900,00	145	16.854,00	145	17.865,24
	020402	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									
		2015	TRAB. C/ ALUNOS DO ENS. FUNDAMENTAL - (NÃO VINC. AO FUNDEB)								
			12	EDUCAÇÃO							
				361	ENSINO FUNDAMENTAL						
					00	A DEFINIR					
						00	Recursos Ordinarios				
							4	DESPESAS DE CAPITAL			





Programa: 0009 UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE

Objetivo: Garantir condições de remuneração adequada ao magistério do ensino fundamental, visando a garantia de um padrão satisfatório na qualidade do ensino, proporcionando capacitação permanente dos profissionais da área.

Justificativa: A maioria das crianças pertencentes ao Ensino Fundamental das séries iniciais são de nível sócio econômico baixo, e alguns apresentam comportamento social inadequado, com dificuldades de relacionamento e aprendizagem. Com isso há necessidade de oferecermos pleno acesso aos recursos culturais que inclui tanto os domínios do saber tradicionalmente presente no trabalho escolar quando as preocupações contemporâneas com o meio ambiente, saúde e outras questões relativa a dignidade do ser humano.

Público Alvo: Alunos Matriculados e profissionais da área

1	MUNICÍPIO DE LOURDES	00005	Aluno	46	230.089,43	46	84.000,00	46	89.000,00	46	142.500,00
	020402	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									
	2016	ATIVIDADES DO TRANSPORTE DE ALUNOS									
	12	EDUCAÇÃO									
	361	ENSINO FUNDAMENTAL									
	00	A DEFINIR									
	00	Recursos Ordinarios									
	3	DESPESAS CORRENTES									

1	MUNICÍPIO DE LOURDES	00005	Aluno	30	6.785,78	30	7.192,93	30	7.624,50	30	808.197,00
	020402	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									
	2016	ATIVIDADES DO TRANSPORTE DE ALUNOS									
	12	EDUCAÇÃO									
	362	ENSINO MÉDIO									
	00	A DEFINIR									
	00	Recursos Ordinarios									
	3	DESPESAS CORRENTES									





Programa: 0009 UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE

Objetivo: Garantir condições de remuneração adequada ao magistério do ensino fundamental, visando a garantia de um padrão satisfatório na qualidade do ensino, proporcionando capacitação permanente dos profissionais da área.

Justificativa: A maioria das crianças pertencentes ao Ensino Fundamental das séries iniciais são de nível sócio econômico baixo, e alguns apresentam comportamento social inadequado, com dificuldades de relacionamento e aprendizagem. Com isso há necessidade de oferecermos pleno acesso aos recursos culturais que inclui tanto os domínios do saber tradicionalmente presente no trabalho escolar quando as preocupações contemporâneas com o meio ambiente, saúde e outras questões relativa a dignidade do ser humano.

Público Alvo: Alunos Matriculados e profissionais da área

1	MUNICÍPIO DE LOURDES		00005	Profes	11	557.000,00	11	590.420,00	11	625.845,20	11	663.395,91
	020403	FUNDEB										
		2017	TRABALHANDO C/ ALUNOS DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%									
			12 EDUCAÇÃO									
			361 ENSINO FUNDAMENTAL									
			00 A DEFINIR									
			00 Recursos Ordinarios									
			3 DESPESAS CORRENTES									

1	MUNICÍPIO DE LOURDES		00005	Aluno	145	96.000,00	145	101.760,00	145	107.865,60	145	114.337,54
	020403	FUNDEB										
		2018	TRABALHANDO C/ ALUNOS DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%									
			12 EDUCAÇÃO									
			361 ENSINO FUNDAMENTAL									
			00 A DEFINIR									
			00 Recursos Ordinarios									
			3 DESPESAS CORRENTES									





Programa: 0009 UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE

Objetivo: Garantir condições de remuneração adequada ao magistério do ensino fundamental, visando a garantia de um padrão satisfatório na qualidade do ensino, proporcionando capacitação permanente dos profissionais da área.

Justificativa: A maioria das crianças pertencentes ao Ensino Fundamental das séries iniciais são de nível sócio econômico baixo, e alguns apresentam comportamento social inadequado, com dificuldades de relacionamento e aprendizagem. Com isso há necessidade de oferecermos pleno acesso aos recursos culturais que inclui tanto os domínios do saber tradicionalmente presente no trabalho escolar quando as preocupações contemporâneas com o meio ambiente, saúde e outras questões relativa a dignidade do ser humano.

Público Alvo: Alunos Matriculados e profissionais da área

1	MUNICÍPIO DE LOURDES	00005	Aluno	145	20.000,00	145	21.200,00	145	22.472,00	145	23.820,32
	020403 FUNDEB										
	2018	TRABALHANDO C/ ALUNOS DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%									
	12	EDUCAÇÃO									
	361	ENSINO FUNDAMENTAL									
	00	A DEFINIR									
	00	Recursos Ordinarios									
	4	DESPESAS DE CAPITAL									
Total Geral Financeiro					1.301.875,21		1.214.792,93		1.287.640,50		2.213.173,96





Programa: 0010 COMIDA NA MESA

Objetivo: Servir merenda de ótima qualidade e dar melhores condições de trabalho aos profissionais da área. Construir e/ou readequar um local adequado para a confecção dos alimentos. Adquirir utensílios.

Justificativa: Necessidade de um espaço adequado e aquisições de utensílios que proporcionarão uma alimentação mais nutritiva e com mais qualidade.

Público Alvo: Alunos matriculados

Metas

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2018	2019	2020	2021
Alimentando Alunos	Alunos Matriculados	276	276	276	276	276	276
Construção e/ou Adequação da Cozinha F Unid	Unidade	0	1	1	0	0	0
Equipamentos e Material Permanente	R\$ Valor	0	10000	0	0	0	0

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2018	2018	Meta 2019	2019	Meta 2020	2020	Meta 2021	2021
1	MUNICÍPIO DE LOURDES					00005		R\$	0	5.000,00	0	5.000,00	0	5.000,00	0	0,00
	020406	MERENDA ESCOLAR														
		1006	CONSTR. REF. E/OU AMPL. DA COZINHA PILOTO													
			12 EDUCAÇÃO													
				361	ENSINO FUNDAMENTAL											
					00	A DEFINIR										
						00	Recursos Ordinarios									
							4	DESPESAS DE CAPITAL								





Programa: 0010 COMIDA NA MESA

Objetivo: Servir merenda de ótima qualidade e dar melhores condições de trabalho aos profissionais da área. Construir e/ou readequar um local adequado para a confecção dos alimentos. Adquirir utensílios.

Justificativa: Necessidade de um espaço adequado e aquisições de utensílios que proporcionarão uma alimentação mais nutritiva e com mais qualidade.

Público Alvo: Alunos matriculados

1	MUNICÍPIO DE LOURDES	00005	Aluno	131	74.120,00	133	78.567,20	136	83.281,23	140	88.278,11
	020406	MERENDA ESCOLAR									
		2022	ALIMENTANDO ALUNOS DO ENSINO INFANTIL								
			12	EDUCAÇÃO							
				306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO						
					00	A DEFINIR					
						00	Recursos Ordinarios				
							3	DESPESAS CORRENTES			

1	MUNICÍPIO DE LOURDES	00005	Aluno	145	186.222,00	145	197.395,32	145	209.239,03	145	221.793,38
	020406	MERENDA ESCOLAR									
		2023	ALIMENTANDO ALUNOS - ENSINO FUNDAMENTAL								
			12	EDUCAÇÃO							
				306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO						
					00	A DEFINIR					
						00	Recursos Ordinarios				
							3	DESPESAS CORRENTES			





Programa: 0010 COMIDA NA MESA

Objetivo: Servir merenda de ótima qualidade e dar melhores condições de trabalho aos profissionais da área. Construir e/ou readequar um local adequado para a confecção dos alimentos. Adquirir utensílios.

Justificativa: Necessidade de um espaço adequado e aquisições de utensílios que proporcionarão uma alimentação mais nutritiva e com mais qualidade.

Público Alvo: Alunos matriculados

1	MUNICÍPIO DE LOURDES	00005	Aluno	0	22.404,00	0	23.748,00	0	25.173,00	0	26.683,52
	020406	MERENDA ESCOLAR									
		2024	ALIMENTANDO ALUNOS - ENSINO MÉDIO								
			12	EDUCAÇÃO							
				306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO						
					00	A DEFINIR					
						00	Recursos Ordinarios				
							3	DESPESAS CORRENTES			
					Total Geral Financeiro	287.746,00	304.710,52	322.693,26	336.755,01		





Programa: 0011 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO E SUPERIOR

Objetivo: Promover ações que possam ampliar o nível de escolaridade de jovens e adultos. Manter e/ou ampliar vagas de estágio aos alunos do ensino médio e superior.
Justificativa: Melhorar o nível de escolaridade da população em geral.
Público Alvo: População em geral

Metas							
Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2018	2019	2020	2021
Estagiários	Alunos Be Alunos Beneficiados	8	8	8	8	8	8

Ações																
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2018	2018	Meta 2019	2019	Meta 2020	2020	Meta 2021	2021
1	MUNICÍPIO DE LOURDES						00005	Aluno	8	38.000,00	8	40.280,00	8	42.296,80	8	45.258,61
	020404	ENSINO MÉDIO E SUPERIOR														
		2021	TRABALHANDO COM ALUNOS DO ENSINO MÉDIO E SUPERIOR													
			12	EDUCAÇÃO												
				364	ENSINO SUPERIOR											
					00	A DEFINIR										
						00	Recursos Ordinarios									
							3	DESPESAS CORRENTES								
Total Geral Financeiro										38.000,00		40.280,00		42.296,80		45.258,61





Programa: 0012 NUNCA É TARDE PARA APRENDER

Objetivo: Oportunizar escolaridade aos jovens e adultos que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental na idade própria. Desenvolver com auxílio do governo federal o EJA.

Justificativa: Existe a necessidade real de aumentar o atendimento a essa clientela que não teve acesso nem domínio da escrita e leitura, na escola ou fora dela, mas que tem sido a força de trabalho em vários segmentos da sociedade.

Público Alvo: Alunos matriculados

Metas

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2018	2019	2020	2021
Manutenção do Eja	Alunos Matriculados	0	5	5	5	5	5

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2018	2018	Meta 2019	2019	Meta 2020	2020	Meta 2021	2021
1	MUNICÍPIO DE LOURDES						00005	Aluno	5	10.000,00	5	10.600,00	5	11.236,00	5	11.910,00
	020405	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS														
		2041	ATIVIDADES DO ENSINO PARA JOVENS E ADULTOS - EJA													
			12	EDUCAÇÃO												
				366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS											
					00	A DEFINIR										
						00	Recursos Ordinarios									
							3	DESPESAS CORRENTES								
Total Geral Financeiro										10.000,00		10.600,00		11.236,00		11.910,00





MUNICÍPIO DE LOURDES

RUA JOSÉ MARQUES NOG

59767921/0001-27

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Lei: 99999, Data: Page 32 of 61

Programa: 0013 INCENTIVANDO À CULTURA E O TURISMO

Objetivo: Estimular a produção e a Difusão da Cultura e do Turismo de forma ampla, estabelecendo parcerias operacionais com as demais secretarias de governo e, em especial, com área s estratégicas como Meio Ambiente, Esporte e Educação. É importante que a cultura não renuncie à sua dimensão lúdica e prazerosa, oferecendo opções de lazer de boa qualida de. Apoiar o desenvolvimento de grupos que, em torno de um universo próprio de valores, constituem sua identidade.

Justificativa: Assegurar o amplo acesso às mais diversificadas ações culturais e turísticas, e o direito de expressão e fruição, atuando na promoção de eventos artísticos e turísticos e no apoio aos artistas, oferecendo uma programação de qualidade, sem discriminações culturais ou de classe, priorizando oficinas culturais nas diversas áreas:

Literatura: Incentivo e mediação de leitura, na compra de livros e todo material essenciais para execução do Projeto, manutenção do acervo da Biblioteca Municipal "Bernardino Ro drrigues da Silva". Proporcionar anualmente condições para recepção do projeto: "Escritor na Cidade".

Obs - Atendemos todas as crianças do município em idade escolar. (1120 atendimentos em média)

MÚSICA - Contratar profissional capacitado para dar continuidade ao projeto " OSQUESTRA DE VIOLÕES" aproveitando os isntrumentos (violões) já existentes recebidos em doa ção pela FUNARTE.

Promover o resgate da Cultura Regional através do Projeto: CATIRA, VIOLA CAIPIRA e outros, incentivando crianças, jovens e comunidade a participar do projeto.

Construção e/ou adequação de espaço para ensaios de oficinas culturais (teatro, violão, literatura, etc).

Público Alvo: População em geral

Metas

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2018	2019	2020	2021
Ações Culturais e Turísticas	Unidade Atendimentos	1120	1120	1120	1120	1120	1120

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2018	2018	Meta 2019	2019	Meta 2020	2020	Meta 2021	2021
1	MUNICÍPIO DE LOURDES							00005	Unida	1120	80.500,00	1120	85.300,00	1120	90.449,80	1120	95.876,78
	020501	CULTURA E TURISMO															
		2025	ATIVIDADES DO SETOR DA CULTURA E TURISMO														
			13	CULTURA													
				392	DIFUSÃO CULTURAL												
					00	A DEFINIR											
						00	Recursos Ordinarios										
							3	DESPESAS CORRENTES									





Programa: 0013 INCENTIVANDO À CULTURA E O TURISMO

Objetivo: Estimular a produção e a Difusão da Cultura e do Turismo de forma ampla, estabelecendo parcerias operacionais com as demais secretarias de governo e, em especial, com áreas estratégicas como Meio Ambiente, Esporte e Educação. É importante que a cultura não renuncie à sua dimensão lúdica e prazerosa, oferecendo opções de lazer de boa qualidade. Apoiar o desenvolvimento de grupos que, em torno de um universo próprio de valores, constituem sua identidade.

Justificativa: Assegurar o amplo acesso às mais diversificadas ações culturais e turísticas, e o direito de expressão e fruição, atuando na promoção de eventos artísticos e turísticos e no apoio aos artistas, oferecendo uma programação de qualidade, sem discriminações culturais ou de classe, priorizando oficinas culturais nas diversas áreas:

Literatura: Incentivo e mediação de leitura, na compra de livros e todo material essenciais para execução do Projeto, manutenção do acervo da Biblioteca Municipal "Bernardino Rodrigues da Silva". Proporcionar anualmente condições para recepção do projeto: "Escritor na Cidade".

Obs - Atendemos todas as crianças do município em idade escolar. (1120 atendimentos em média)

MÚSICA - Contratar profissional capacitado para dar continuidade ao projeto " OSQUESTRA DE VIOLÕES" aproveitando os instrumentos (violões) já existentes recebidos em doação pela FUNARTE.

Promover o resgate da Cultura Regional através do Projeto: CATIRA, VIOLA CAIPIRA e outros, incentivando crianças, jovens e comunidade a participar do projeto.

Construção e/ou adequação de espaço para ensaios de oficinas culturais (teatro, violão, literatura, etc).

Público Alvo: População em geral

1	MUNICÍPIO DE LOURDES	00005	Unida	1120	5.000,00	1120	5.300,00	1120	5.955,08	1120	6.312,38
	020501	CULTURA E TURISMO									
		2025	ATIVIDADES DO SETOR DA CULTURA E TURISMO								
			13	CULTURA							
				392	DIFUSÃO CULTURAL						
					00	A DEFINIR					
						00	Recursos Ordinarios				
							4	DESPESAS DE CAPITAL			
				Total Geral Financeiro			85.500,00	90.600,00	96.404,88		102.189,16





Programa: 0014 ESPORTE É VIDA

Objetivo: Oferecer aos cidadãos lourdesenses atividades de lazer, visando promover a integração, entretenimento e o resgate das tradições locais. Atender aos munícipes nas festividades comemorativas, temporadas regionais de lazer participando de campeonatos; Reformar, reestruturar e equipar as estruturas públicas destinadas ao esporte, otimizando sua utilização;

Justificativa: Atender de forma integral, prioritariamente à criança, ao jovem, ao Grupo da Terceira Idade e ao adulto, principalmente as crianças e aos jovens em situação de risco evitando o acesso ao vício e à criminalidade; Despertar o espírito de participação, convivência e sociabilidade, através de jogos interativos e atividades lúdicas.

Público Alvo: População em geral

Metas

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2018	2019	2020	2021
Manutenção dos Centros Recreativos e D	R\$ Valor	255750	304602	255750	271095	287360	304602
Obras, Reformas e/ou Ampliações	R\$ Valor	0	50000	50000	50000	50000	50000

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2018	2018	Meta 2019	2019	Meta 2020	2020	Meta 2021	2021
1	MUNICÍPIO DE LOURDES							00005	R\$	50000	50.000,00	50000	50.000,00	50000	50.000,00	50000	50.000,00
	020502	MANUTENÇÃO DOS NÚCLEOS POLIESPORTIVOS															
		1007	CONSTR. REF. E/OU AMPL. DE CENTROS RECREATIVOS E DESPORTIVOS														
			27	DESPORTO E LAZER													
				812	DESPORTO COMUNITÁRIO												
					00	A DEFINIR											
						00	Recursos Ordinarios										
							4	DESPESAS DE CAPITAL									





MUNICÍPIO DE LOURDES

RUA JOSÉ MARQUES NOG

59767921/0001-27

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Lei: 99999, Data: Page 35 of 61

Programa: 0014 ESPORTE É VIDA

Objetivo: Oferecer aos cidadãos lourdesenses atividades de lazer, visando promover a integração, entretenimento e o resgate das tradições locais.
Atender aos municípios nas festividades comemorativas, temporadas regionais de lazer participando de campeonatos; Reformar, reestruturar e equipar as estruturas públicas destinadas ao esporte, otimizando sua utilização;

Justificativa: Atender de forma integral, prioritariamente à criança, ao jovem, ao Grupo da Terceira Idade e ao adulto, principalmente as crianças e aos jovens em situação de risco evitando o acesso ao vício e à criminalidade; Despertar o espírito de participação, convivência e sociabilidade, através de jogos interativos e atividades lúdicas.

Público Alvo: População em geral

1	MUNICÍPIO DE LOURDES	00005	R\$	220750	220.750,00	265795	265.795,00	281742	281.742,00	298647	298.647,00
	020502	MANUTENÇÃO DOS NÚCLEOS POLIESPORTIVOS									
		2027	MANUTENÇÃO DE CENTROS RECREATIVOS E DESPORTIVOS								
			27	DESPORTO E LAZER							
				812	DESPORTO COMUNITÁRIO						
					00	A DEFINIR					
						00	Recursos Ordinarios				
							3	DESPESAS CORRENTES			
1	MUNICÍPIO DE LOURDES	00005	R\$	5000	5.000,00	5000	5.000,00	5000	5.000,00	5000	5.000,00
	020502	MANUTENÇÃO DOS NÚCLEOS POLIESPORTIVOS									
		2027	MANUTENÇÃO DE CENTROS RECREATIVOS E DESPORTIVOS								
			27	DESPORTO E LAZER							
				812	DESPORTO COMUNITÁRIO						
					00	A DEFINIR					
						00	Recursos Ordinarios				
							4	DESPESAS DE CAPITAL			
				Total Geral Financeiro	275.750,00	320.795,00	336.742,00	353.647,00			





Programa: 0015 BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

Objetivo: Utilizar mecanismos que propiciem a ampliação do acesso da à Atenção Básica.

Justificativa: Garantir o acesso da população à serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento da política d e atenção básica.

Público Alvo: População em geral

Metas

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2018	2019	2020	2021
Pessoas Atendidas	Un Atendimentos	13639	13740	13639	13672	13706	13740

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2018	2018	Meta 2019	2019	Meta 2020	2020	Meta 2021	2021
1	MUNICÍPIO DE LOURDES						00005	Un	13639	1.283.243,96	13672	1.461.998,00	13706	1.549.718,00	13740	1.642.701,62
	020601	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE														
		2028	ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA													
			10	SAÚDE												
				301	ATENÇÃO BÁSICA											
					00	A DEFINIR										
						00	Recursos Ordinarios									
							3	DESPESAS CORRENTES								





Programa: 0015 BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

Objetivo: Utilizar mecanismos que propiciem a ampliação do acesso da à Atenção Básica.

Justificativa: Garantir o acesso da população à serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento da política d e atenção básica.

Público Alvo: População em geral

1	MUNICÍPIO DE LOURDES	00005	Un	13639	5.000,00	13672	5.300,00	13706	5.618,00	13740	5.955,08
	020601	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									
		2028	ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA								
		10	SAÚDE								
			301	ATENÇÃO BÁSICA							
				00	A DEFINIR						
					00	Recursos Ordinarios					
						4	DESPESAS DE CAPITAL				
					Total Geral Financeiro	1.288.243,96	1.467.298,00	1.555.336,00		1.648.656,70	





Programa: 0016 BLOCO GESTÃO DO SUS

Objetivo: Fortalecer os vínculos do cidadão, conselheiros de saúde, lideranças de movimentos sociais , agentes comunitários de saúde, agentes de combate as endemias, educadores populares com o SUS.

Justificativa: Implementação de novo modelo de gestão e instrumentos de relação federativa, com centralidade na garantia do acesso, gestão participativa com foco em resultados, participação social e financiamento estável.

Público Alvo: População em geral

Metas

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2018	2019	2020	2021
Reuniões do COMUS	Un Reuniões	10	10	10	10	10	10

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2018	2018	Meta 2019	2019	Meta 2020	2020	Meta 2021	2021
1	MUNICÍPIO DE LOURDES						00005	Unid	10	892.000,00	10	945.520,00	10	1.002.251,20	10	1.062.386,27
	020601	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE														
		2029	ATIVIDADES DE GESTÃO DO SUS													
			10	SAÚDE												
				301	ATENÇÃO BÁSICA											
					00	A DEFINIR										
						00	Recursos Ordinarios									
							3	DESPESAS CORRENTES								

Total Geral Financeiro 892.000,00 945.520,00 1.002.251,20 1.062.386,27





Programa: 0017 BLOCO ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSP

Objetivo: Ampliar o acesso a serviços de diagnóstico de doenças, bem como implementação da rede de urgência e emergência.
Justificativa: Garantia de acesso da população a serviços de qualidade de atenção ambulatorial especializada e de urgência e emergência.
Público Alvo: População me geral

Metas								
Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2018	2019	2020	2021
Pessoas Atendidas	Un	Atendimentos	8384	8478	8384	8415	8446	8478

Ações																	
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2018	2018	Meta 2019	2019	Meta 2020	2020	Meta 2021	2021
1	MUNICÍPIO DE LOURDES						00005		Un	8478	790.948,48	8384	838.405,38	8415	888.709,71	8446	942.032,29
	020601	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE															
		2030	ATIVIDADES DO MAC - MÉDIA E ALTA COMP. AMB. E HOSP.														
			10	SAÚDE													
				302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL												
					00	A DEFINIR											
						00	Recursos Ordinarios										
							3	DESPESAS CORRENTES									
Total Geral Financeiro											790.948,48		838.405,38		888.709,71		942.032,29





Programa: 0018 BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Objetivo: Qualificar os serviços de Assistência Farmacêutica no Município.
 Justificativa: Garantia da assistência farmacêutica no município.
 Público Alvo: População em geral

Metas

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2018	2019	2020	2021
Receitas Atendidas (parcialmente)	UND unidade	16000	16484	16000	16160	16321	16484

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2018	2018	Meta 2019	2019	Meta 2020	2020	Meta 2021	2021
1	MUNICÍPIO DE LOURDES						00005	Un	16000	527.789,92	16160	566.347,31	16321	600.328,15	16484	636.347,84
	020601	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE														
		2031	ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA													
			10	SAÚDE												
				303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO											
					00	A DEFINIR										
						00	Recursos Ordinarios									
							3	DESPESAS CORRENTES								
Total Geral Financeiro										527.789,92	16160	566.347,31	16321	600.328,15	16484	636.347,84





Programa: 0019 BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Objetivo: Contribuir para o monitoramento da morbimortalidade por doenças crônicas não transmissíveis (DCNT)

Justificativa: Redução e prevenção de riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de vigilância, promoção e proteção, com foco na prevenção de doenças crônicas não transmissíveis, acidentes e violências e na promoção do envelhecimento saudável.

Público Alvo: População em geral

Metas

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2018	2019	2020	2021
Visitas Domiciliares	UND unidade	13758	14174	13758	13895	14034	14174

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2018	2018	Meta 2019	2019	Meta 2020	2020	Meta 2021	2021
1	MUNICÍPIO DE LOURDES						00005	Un	13758	1.500,00	13895	1.590,00	14034	1.685,40	14174	1.786,52
	020601	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE														
		2032	ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE													
			10	SAÚDE												
				301	ATENÇÃO BÁSICA											
					00	A DEFINIR										
						00	Recursos Ordinarios									
							4	DESPESAS DE CAPITAL								





Programa: 0019 BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Objetivo: Contribuir para o monitoramento da morbimortalidade por doenças crônicas não transmissíveis (DCNT)

Justificativa: Redução e prevenção de riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de vigilância, promoção e proteção, com foco na prevenção de doenças crônicas não transmissíveis, acidentes e violências e na promoção do envelhecimento saudável.

Público Alvo: População em geral

1	MUNICÍPIO DE LOURDES	00005	Un	13758	110.464,06	13895	117.091,90	14034	124.117,41	14174	131.564,46
	020601	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									
		2032	ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE								
			10	SAÚDE							
				304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
					00	A DEFINIR					
						00	Recursos Ordinarios				
							3	DESPESAS CORRENTES			
					Total Geral Financeiro	111.964,06	118.681,90	125.802,81	133.350,98		





MUNICÍPIO DE LOURDES

RUA JOSÉ MARQUES NOG

59767921/0001-27

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Lei: 99999, Data: Page 43 of 61

Programa: 0020 MELHOR IDADE

Objetivo: Garantir o desenvolvimento de atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de socialização, no fortalecimento dos vínculos familiares, no convívio comunitário e na prevenção de situações de risco, garantindo-lhe o direito a acessibilidade dos serviços ofertados.

Justificativa: Pautados nas características, interesses e demandas do público, desenvolver atividades socioassistenciais de vivência e convivência em grupo, socialização, oficinas, experimentações artísticas, culturais, esportivas, de lazer, recreação e entretenimento que constituem formas privilegiadas de expressão, interação e proteção social.

Público Alvo: Idosos e pessoas acima de 45 anos

Metas

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2018	2019	2020	2021
Manutenção do Grupo da Melhor Idade	Pessoas Pessoas	75	75	75	75	75	75

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2018	2018	Meta 2019	2019	Meta 2020	2020	Meta 2021	2021
1	MUNICÍPIO DE LOURDES						00005	Pessc	75	30.000,00	75	30.800,00	75	33.708,00	75	35.730,48
	020703	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO														
		2037	ATIVIDADES DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO													
			08	ASSISTÊNCIA SOCIAL												
				241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO											
					00	A DEFINIR										
						00	Recursos Ordinarios									
							3	DESPESAS CORRENTES								





Programa: 0020 MELHOR IDADE

Objetivo: Garantir o desenvolvimento de atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de socialização, no fortalecimento dos vínculos familiares, no convívio comunitário e na prevenção de situações de risco, garantindo-lhe o direito a acessibilidade dos serviços ofertados.

Justificativa: Pautados nas características, interesses e demandas do público, desenvolver atividades socioassistenciais de vivência e convivência em grupo, socialização, oficinas, experiências artísticas, culturais, esportivas, de lazer, recreação e entretenimento que constituem formas privilegiadas de expressão, interação e proteção social.

Público Alvo: Idosos e pessoas acima de 45 anos

1	MUNICÍPIO DE LOURDES	00005	Pessc	75	10.000,00	75	10.600,00	75	11.236,00	75	11.910,16		
	020703	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO											
		2037	ATIVIDADES DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO										
			08	ASSISTÊNCIA SOCIAL									
				241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO								
					00	A DEFINIR							
						00	Recursos Ordinarios						
							4	DESPESAS DE CAPITAL					
					Total Geral Financeiro		40.000,00		41.400,00		44.944,00		47.640,64





Programa: 0021 CRIANÇA FELIZ

Objetivo: Garantir a efetivação dos direitos da criança e do adolescente, com medidas de proteção administrativa e promoção judicial, para assegurar com absoluta prioridade o atendimento de seus direitos previstos no Estatuto (ECA - Lei 8069/1990).

Justificativa: Atender crianças e adolescentes conforme previsto no ECA, bem como seus pais ou responsáveis, aplicando medidas e garantindo o acesso à serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança.

Público Alvo: Crianças, adolescentes, jovens e família.

Metas								
Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2018	2019	2020	2021
Ações do Conselho Tutelar	Unidade	Conselheiros Tutelares	5	5	5	5	5	5

Ações																	
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2018	2018	Meta 2019	2019	Meta 2020	2020	Meta 2021	2021
1	MUNICÍPIO DE LOURDES							00005	Perce	5	107.500,00	5	113.950,00	5	120.787,00	5	128.034,22
	020701	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL															
		2036	ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR														
			08	ASSISTÊNCIA SOCIAL													
				243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE												
					00	A DEFINIR											
						00	Recursos Ordinarios										
							3	DESPESAS CORRENTES									
Total Geral Financeiro											107.500,00		113.950,00		120.787,00		128.034,22





Programa: 0022 ASSISTINDO LOURDES

Objetivo: Desenvolver ações socioassistenciais complementares, bem como proporcionar cursos de capacitação e qualificação profissional, oficinas, workshops, atividades lúdicas, de lazer e recreação a adolescentes e jovens, incluso os participantes do programa de transferência de renda "Ação Jovem", viabilizando sua inserção no mercado de trabalho bem como que e visem o fortalecimento pessoal e o protagonismo juvenil, como forma de prevenção à vulnerabilidade e a marginalização social. Garantir um conjunto de serviços realizados em grupos, de acordo com o seu ciclo de vida, e que busca complementar o trabalho social e prevenir a ocorrência de situações de risco, buscando fortalecer as relações familiares e comunitárias e promover a integração e a troca de experiências entre os participantes, valorizando o sentido da vida coletiva, através do trabalho social preventivo, de promoção à família, à infância, à adolescência e juventude, ao idoso, às pessoas portadoras de deficiência e demais públicos, bem como promover suas integrações à vida comunitária, visando a transformação social e garantindo o mínimo de condições de condições para uma existência digna, afim de integrar e inclui-los na sociedade, podendo estes exercer novas atividades que garantam sua subsistência ou melhoria da qualidade de vida.

Justificativa: Promover o protagonismo e autonomia dos adolescentes e jovens, com prioridade fundamental na oferta de qualificação profissional, através de ações com foco na constituição de espaço de convivência, formação, participação e cidadania a partir dos interesses, demandas e potencialidades dos mesmos. Criar, implantar e implementar programas e projetos, com parcerias, bem como adquirir bens móveis para implementar a estrutura administrativa para o bom desempenho e desenvolvimento destes programas e projetos de inclusão, desenvolvendo ações que provê os mínimos sociais, através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública, visando garantir o atendimento às necessidades básicas dos cidadãos e estabelecer critérios efetivados pela LOAS de proteção social, vigilância socioassistencial e defesa de direitos.

Público Alvo: Famílias, indivíduos vulnerabilizados, Idosos, Pessoas Doentes e PPD.

Metas

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2018	2019	2020	2021
Ações D.M.D.S.	R\$	Valor	134000	159596	134000	142040	150562	159596
Ações do Cras	Unidade	Atendimentos	525	525	525	525	525	525
Ações dos Diversos Programas da Assist.	Unidade	Atendimentos	160	160	160	160	160	160
Construção e/ou Reformas de Moradias	R\$	Valor	0	20000	20000	20000	20000	20000

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2018	2018	Meta 2019	2019	Meta 2020	2020	Meta 2021	2021
----------	-------------	----------	--------	---------	--------	---------	-------------------------------	-------	-----------	------	-----------	------	-----------	------	-----------	------





MUNICÍPIO DE LOURDES

RUA JOSÉ MARQUES NOG

59767921/0001-27

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Lei: 99999, Data: Page 47 of 61

Programa: 0022 ASSISTINDO LOURDES

Objetivo: Desenvolver ações socioassistenciais complementares, bem como proporcionar cursos de capacitação e qualificação profissional, oficinas, workshops, atividades lúdicas, de lazer e recreação a adolescentes e jovens, incluso os participantes do programa de transferência de renda "Ação Jovem", viabilizando sua inserção no mercado de trabalho bem como que visem o fortalecimento pessoal e o protagonismo juvenil, como forma de prevenção à vulnerabilidade e a marginalização social. Garantir um conjunto de serviços realizados em grupos, de acordo com o seu ciclo de vida, e que busca complementar o trabalho social e prevenir a ocorrência de situações de risco, buscando fortalecer as relações familiares e comunitárias e promover a integração e a troca de experiências entre os participantes, valorizando o sentido da vida coletiva, através do trabalho social preventivo, de promoção à família, à infância, à adolescência e juventude, ao idoso, às pessoas portadoras de deficiência e demais públicos, bem como promover suas integrações à vida comunitária, visando a transformação social e garantindo o mínimo de condições de condições para uma existência digna, afim de integrar e inclui-los na sociedade, podendo estes exercer novas atividades que garantam sua subsistência ou melhoria da qualidade de vida.

Justificativa: Promover o protagonismo e autonomia dos adolescentes e jovens, com prioridade fundamental na oferta de qualificação profissional, através de ações com foco na constituição e espaço de convivência, formação, participação e cidadania a partir dos interesses, demandas e potencialidades dos mesmos. Criar, implantar e implementar programas e projetos, com parcerias, bem como adquirir bens móveis para implementar a estrutura administrativa para o bom desempenho e desenvolvimento destes programas e projetos de inclusão, desenvolvendo ações que provê os mínimos sociais, através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública, visando garantir o atendimento às necessidades básicas dos cidadãos e estabelecer critérios efetivados pela LOAS de proteção social, vigilância socioassistencial e defesa de direitos.

Público Alvo: Famílias, indivíduos vulnerabilizados, Idosos, Pessoas Doentes e PPD.

1	MUNICÍPIO DE LOURDES	00005	R\$	20000	20.000,00	20000	20.000,00	20000	20.000,00	20000	20.000,00
	020701	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
		1008	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE MORADIAS								
		08	ASSISTÊNCIA SOCIAL								
		244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA								
		00	A DEFINIR								
		00	Recursos Ordinarios								
		3	DESPESAS CORRENTES								

1	MUNICÍPIO DE LOURDES	00005	R\$	131000	131.000,00	136740	136.740,00	144944	144.944,00	153641	153.641,00
	020701	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
		2033	ATIVIDADES DA DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
		08	ASSISTÊNCIA SOCIAL								
		244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA								
		00	A DEFINIR								
		00	Recursos Ordinarios								
		3	DESPESAS CORRENTES								





Programa: 0022 ASSISTINDO LOURDES

Objetivo: Desenvolver ações socioassistenciais complementares, bem como proporcionar cursos de capacitação e qualificação profissional, oficinas, workshops, atividades lúdicas, de lazer e recreação a adolescentes e jovens, incluso os participantes do programa de transferência de renda "Ação Jovem", viabilizando sua inserção no mercado de trabalho bem como que e visem o fortalecimento pessoal e o protagonismo juvenil, como forma de prevenção à vulnerabilidade e a marginalização social. Garantir um conjunto de serviços realizados em grupos, de acordo com o seu ciclo de vida, e que busca complementar o trabalho social e prevenir a ocorrência de situações de risco, buscando fortalecer as relações familiares e comunitárias e promover a integração e a troca de experiências entre os participantes, valorizando o sentido da vida coletiva, através do trabalho social preventivo, de promoção à família, à infância, à adolescência e juventude, ao idoso, às pessoas portadoras de deficiência e demais públicos, bem como promover suas integrações à vida comunitária, visando a transformação social e garantindo o mínimo de condições de condições para uma existência digna, afim de integrar e inclui-los na sociedade, podendo estes exercer novas atividades que garantam sua subsistência ou melhoria da qualidade de vida.

Justificativa: Promover o protagonismo e autonomia dos adolescentes e jovens, com prioridade fundamental na oferta de qualificação profissional, através de ações com foco na constituição de espaço de convivência, formação, participação e cidadania a partir dos interesses, demandas e potencialidades dos mesmos. Criar, implantar e implementar programas e projetos, com parcerias, bem como adquirir bens móveis para implementar a estrutura administrativa para o bom desempenho e desenvolvimento destes programas e projetos de inclusão, desenvolvendo ações que provê os mínimos sociais, através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública, visando garantir o atendimento às necessidades básicas dos cidadãos e estabelecer critérios efetivados pela LOAS de proteção social, vigilância socioassistencial e defesa de direitos.

Público Alvo: Famílias, indivíduos vulnerabilizados, Idosos, Pessoas Doentes e PPD.

1	MUNICÍPIO DE LOURDES	00005	R\$	5000	5.000,00	5300	5.300,00	5618	5.618,00	5955	5.955,00
	020701	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
		2033	ATIVIDADES DA DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
		08	ASSISTÊNCIA SOCIAL								
			244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
			00	A DEFINIR							
				00	Recursos Ordinarios						
				4	DESPESAS DE CAPITAL						

1	MUNICÍPIO DE LOURDES	00005	Unida	525	410.266,36	525	425.601,70	525	451.137,80	525	478.206,07
	020701	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
		2034	ATIVIDADES DO CRAS								
		08	ASSISTÊNCIA SOCIAL								
			244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
			00	A DEFINIR							
				00	Recursos Ordinarios						
				3	DESPESAS CORRENTES						





Programa: 0022 ASSISTINDO LOURDES

Objetivo: Desenvolver ações socioassistenciais complementares, bem como proporcionar cursos de capacitação e qualificação profissional, oficinas, workshops, atividades lúdicas, de lazer e recreação a adolescentes e jovens, incluso os participantes do programa de transferência de renda "Ação Jovem", viabilizando sua inserção no mercado de trabalho bem como que visem o fortalecimento pessoal e o protagonismo juvenil, como forma de prevenção à vulnerabilidade e a marginalização social. Garantir um conjunto de serviços realizados em grupos, de acordo com o seu ciclo de vida, e que busca complementar o trabalho social e prevenir a ocorrência de situações de risco, buscando fortalecer as relações familiares e comunitárias e promover a integração e a troca de experiências entre os participantes, valorizando o sentido da vida coletiva, através do trabalho social preventivo, de promoção à família, à infância, à adolescência e juventude, ao idoso, às pessoas portadoras de deficiência e demais públicos, bem como promover suas integrações à vida comunitária, visando a transformação social e garantindo o mínimo de condições de condições para uma existência digna, afim de integrar e inclui-los na sociedade, podendo estes exercer novas atividades que garantam sua subsistência ou melhoria da qualidade de vida.

Justificativa: Promover o protagonismo e autonomia dos adolescentes e jovens, com prioridade fundamental na oferta de qualificação profissional, através de ações com foco na constituição de espaço de convivência, formação, participação e cidadania a partir dos interesses, demandas e potencialidades dos mesmos. Criar, implantar e implementar programas e projetos, com parcerias, bem como adquirir bens móveis para implementar a estrutura administrativa para o bom desempenho e desenvolvimento destes programas e projetos de inclusão, desenvolvendo ações que provê os mínimos sociais, através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública, visando garantir o atendimento às necessidades básicas dos cidadãos e estabelecer critérios efetivados pela LOAS de proteção social, vigilância socioassistencial e defesa de direitos.

Público Alvo: Famílias, indivíduos vulnerabilizados, Idosos, Pessoas Doentes e PPD.

1	MUNICÍPIO DE LOURDES	00005	Unida	525	5.000,00	525	5.300,00	525	5.618,00	525	5.955,00
	020701	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
		2034	ATIVIDADES DO CRAS								
		08	ASSISTÊNCIA SOCIAL								
		244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA								
		00	A DEFINIR								
		00	Recursos Ordinarios								
		4	DESPESAS DE CAPITAL								

1	MUNICÍPIO DE LOURDES	00005	Unida	160	79.480,00	160	93.529,44	160	99.141,21	160	105.089,68
	020701	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
		2035	ATIVIDADES DOS DIVERSOS PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL								
		08	ASSISTÊNCIA SOCIAL								
		244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA								
		00	A DEFINIR								
		00	Recursos Ordinarios								
		3	DESPESAS CORRENTES								





MUNICÍPIO DE LOURDES

RUA JOSÉ MARQUES NOG

59767921/0001-27

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Lei: 99999, Data: Page 50 of 61

Programa: 0022 ASSISTINDO LOURDES

Objetivo: Desenvolver ações socioassistenciais complementares, bem como proporcionar cursos de capacitação e qualificação profissional, oficinas, workshops, atividades lúdicas, de lazer e recreação a adolescentes e jovens, incluso os participantes do programa de transferência de renda "Ação Jovem", viabilizando sua inserção no mercado de trabalho bem como que visem o fortalecimento pessoal e o protagonismo juvenil, como forma de prevenção à vulnerabilidade e a marginalização social. Garantir um conjunto de serviços realizados em grupos, de acordo com o seu ciclo de vida, e que busca complementar o trabalho social e prevenir a ocorrência de situações de risco, buscando fortalecer as relações familiares e comunitárias e promover a integração e a troca de experiências entre os participantes, valorizando o sentido da vida coletiva, através do trabalho social preventivo, de promoção à família, à infância, à adolescência e juventude, ao idoso, às pessoas portadoras de deficiência e demais públicos, bem como promover suas integrações à vida comunitária, visando a transformação social e garantindo o mínimo de condições de condições para uma existência digna, afim de integrar e inclui-los na sociedade, podendo estes exercer novas atividades que garantam sua subsistência ou melhoria da qualidade de vida.

Justificativa: Promover o protagonismo e autonomia dos adolescentes e jovens, com prioridade fundamental na oferta de qualificação profissional, através de ações com foco na constituição e espaço de convivência, formação, participação e cidadania a partir dos interesses, demandas e potencialidades dos mesmos. Criar, implantar e implementar programas e projetos, com parcerias, bem como adquirir bens móveis para implementar a estrutura administrativa para o bom desempenho e desenvolvimento destes programas e projetos de inclusão, desenvolvendo ações que provê os mínimos sociais, através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública, visando garantir o atendimento às necessidades básicas dos cidadãos e estabelecer critérios efetivados pela LOAS de proteção social, vigilância socioassistencial e defesa de direitos.

Público Alvo: Famílias, indivíduos vulnerabilizados, Idosos, Pessoas Doentes e PPD.

1	MUNICÍPIO DE LOURDES	00005	Unida	160	23.000,00	160	21.200,00	160	22.472,00	160	23.820,00
	020701	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
		2035	ATIVIDADES DOS DIVERSOS PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL								
		08	ASSISTÊNCIA SOCIAL								
			244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
			00	A DEFINIR							
				00	Recursos Ordinarios						
					4	DESPESAS DE CAPITAL					

Total Geral Financeiro	673.746,36	707.671,14	748.931,01	792.666,75
------------------------	------------	------------	------------	------------





MUNICÍPIO DE LOURDES

RUA JOSÉ MARQUES NOG

59767921/0001-27

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Lei: 99999, Data: Page 51 of 61

Programa: 0023 CIDADE LIMPA E SEGURA

Objetivo: Promover uma limpeza pública eficiente; Dar manutenção aos serviços funerários, Manter em bom estado e conservações Praças e Jardins, assim como ruas e avenidas municipais. 1. Construir e/ou adequar um local onde possa servir de abrigo para os veículos e máquinas rodoviárias. Instituir programas de educação no trânsito, bem como buscar em outras esferas de governo convênios que possam aumentar a arrecadação municipal através da arrecadação de multas relacionadas ao trânsito.

Justificativa: Criar um ambiente limpo e conservado para dar melhor aspecto visual à cidade bem como contribuir para o meio ambiente e para a saúde de toda população. Promoção de ações para melhoramento das questões do trânsito.

Público Alvo: População em Geral

Metas

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2018	2019	2020	2021
Manutenção das Obras, Serviços Municipais	R\$ Valor	708500	343834,87	708500	751010	796070,6	843834,87

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2018	2018	Meta 2019	2019	Meta 2020	2020	Meta 2021	2021
1	MUNICÍPIO DE LOURDES						00005	R\$	69136,01	669.136,01	735110	735.110,00	779216,6	779.216,60	825969,6	825.969,60
	020801	ÁREAS E SERVIÇOS PÚBLICOS														
		2038	ATIVIDADES DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRÂNSITO													
			15	URBANISMO												
				452	SERVIÇOS URBANOS											
					00	A DEFINIR										
						00	Recursos Ordinarios									
							3	DESPESAS CORRENTES								





MUNICÍPIO DE LOURDES
RUA JOSÉ MARQUES NOG
59767921/0001-27

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Lei: 99999, Data: Page 52 of 61

Programa: 0023 CIDADE LIMPA E SEGURA

Objetivo: Promover uma limpeza pública eficiente; Dar manutenção aos serviços funerários, Manter em bom estado e conservações Praças e Jardins, assim como ruas e avenidas municipais. I. Construir e/ou adequar um local onde possa servir de abrigo para os veículos e máquinas rodoviárias. Instituir programas de educação no trânsito, bem como buscar em outras esferas de governo convênios que possam aumentar a arrecadação municipal através da arrecadação de multas relacionadas ao trânsito.

Justificativa: Criar um ambiente limpo e conservado para dar melhor aspecto visual à cidade bem como contribuir para o meio ambiente e para a saúde de toda população. Promoção de ações para melhoramento das questões do trânsito.

Público Alvo: População em Geral

1	MUNICÍPIO DE LOURDES	00005	R\$	15000	15.000,00	15900	15.900,00	16854	16.854,00	17865,24	17.865,24
	020801	ÁREAS E SERVIÇOS PÚBLICOS									
		2038	ATIVIDADES DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRÂNSITO								
		15	URBANISMO								
			452	SERVIÇOS URBANOS							
				00	A DEFINIR						
					00	Recursos Ordinarios					
						4	DESPESAS DE CAPITAL				
				Total Geral Financeiro	684.136,01	751.010,00	796.070,60	843.834,84			





MUNICÍPIO DE LOURDES
RUA JOSÉ MARQUES NOG
59767921/0001-27

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0024 CONSTRUINDO O FUTURO

Objetivo: Buscar recursos em esferas superiores, visando a realização de obras, tais como: Ampliação de redes elétricas, pavimentação e ou recapeamento asfáltico das ruas da cidade, construção de guias sarjetas e calçadas, construção de galerias de águas pluviais, etc. Realizar a desapropriação de terras, visando a ampliação do aterro sanitário existente, aquisição de nova área para o cemitério municipal e abertura de ruas.

Justificativa: Com a realização dessas obras, oferecer aos munícipes maior segurança e um aspecto mais bonito ao perímetro urbano do município.

Público Alvo: População em Geral

Metas									
Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2018	2019	2020	2021	
Ampliação de Redes Elétricas	R\$	Valor	10000	10000	10000	10000	10000	10000	
Construção de Galerias de Aguas Pluviais	R\$	Valor	10000	10000	10000	10000	10000	10000	
Construção de Guias, Sarjetas e Calçadas	R\$	Valor	10000	10000	20000	20000	20000	20000	
Imóveis para Expansão	R\$	Valor	100000	50000	50000	50000	50000	50000	
Pavimentação e/ou Recapeamento Asfáltico	R\$	Valor	10000	10000	20000	20000	20000	20000	

Ações																	
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2018	2018	Meta 2019	2019	Meta 2020	2020	Meta 2021	2021
1	MUNICÍPIO DE LOURDES							00005	R\$	10000	10.000,00	10000	10.000,00	10000	10.000,00	10000	10.000,00
	020802	RUAS E AVENIDAS															
		1009	AMPLIAÇÃO DE REDES ELÉTRICAS														
		15	URBANISMO														
			451	INFRA-ESTRUTURA URBANA													
				00	A DEFINIR												
					00	Recursos Ordinarios											
						4	DESPESAS DE CAPITAL										





Programa: 0024 CONSTRUINDO O FUTURO

Objetivo: Buscar recursos em esferas superiores, visando a realização de obras, tais como: Ampliação de redes elétricas, pavimentação e ou recapeamento asfáltico das ruas da cidade, construção de guias sarjetas e calçadas, construção de galerias de águas pluviais, etc. Realizar a desapropriação de terras, visando a ampliação do aterro sanitário existente, aquisição de nova área para o cemitério municipal e abertura de ruas.

Justificativa: Com a realização dessas obras, oferecer aos munícipes maior segurança e um aspecto mais bonito ao perímetro urbano do município.

Público Alvo: População em Geral

1	MUNICÍPIO DE LOURDES	00005	R\$	10000	10.000,00	10000	10.000,00	10000	10.000,00	10000	10.000,00
	020802	RUAS E AVENIDAS									
	1010	CONSTRUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS									
	15	URBANISMO									
	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA									
	00	A DEFINIR									
	00	Recursos Ordinarios									
	4	DESPESAS DE CAPITAL									

1	MUNICÍPIO DE LOURDES	00005	R\$	10000	10.000,00	20000	20.000,00	20000	20.000,00	20000	20.000,00
	020802	RUAS E AVENIDAS									
	1011	PAVIMENTAÇÃO E/OU RECAPEAMENTOS ASFÁLTICO EM VIAS URBANAS									
	15	URBANISMO									
	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA									
	00	A DEFINIR									
	00	Recursos Ordinarios									
	4	DESPESAS DE CAPITAL									





MUNICÍPIO DE LOURDES
RUA JOSÉ MARQUES NOG
59767921/0001-27

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Lei: 99999, Data: Page 55 of 61

Programa: 0024 CONSTRUINDO O FUTURO

Objetivo: Buscar recursos em esferas superiores, visando a realização de obras, tais como: Ampliação de redes elétricas, pavimentação e ou recapeamento asfáltico das ruas da cidade, construção de guias sarjetas e calçadas, construção de galerias de águas pluviais, etc. Realizar a desapropriação de terras, visando a ampliação do aterro sanitário existente, aquisição de nova área para o cemitério municipal e abertura de ruas.

Justificativa: Com a realização dessas obras, oferecer aos munícipes maior segurança e um aspecto mais bonito ao perímetro urbano do município.

Público Alvo: População em Geral

1	MUNICÍPIO DE LOURDES	00005	R\$	20000	10.000,00	20000	20.000,00	20000	20.000,00	20000	20.000,00
	020802	RUAS E AVENIDAS									
		1012	CONSTRUÇÃO DE GUIAS, SARJETAS E CALÇADAS								
		15	URBANISMO								
			451	INFRA-ESTRUTURA URBANA							
				00	A DEFINIR						
					00	Recursos Ordinarios					
						4	DESPESAS DE CAPITAL				
<hr/>											
1	MUNICÍPIO DE LOURDES	00005	R\$	100000	100.000,00	50000	50.000,00	50000	50.000,00	50000	50.000,00
	020802	RUAS E AVENIDAS									
		1013	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA EXPANSÃO								
		15	URBANISMO								
			451	INFRA-ESTRUTURA URBANA							
				00	A DEFINIR						
					00	Recursos Ordinarios					
						4	DESPESAS DE CAPITAL				
<hr/>											
					Total Geral Financeiro		140.000,00		110.000,00		110.000,00





MUNICÍPIO DE LOURDES
RUA JOSÉ MARQUES NOG
59767921/0001-27

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Lei: 99999, Data: Page 56 of 61

Programa: 0025 VIAJANDO TRANQUILO

Objetivo: Melhorar as estradas vicinais do município, construir e/ou reformar pontes, mata-burros e bueiros. Buscar junto aos governos federal e estadual recursos financeiros para melhorar as estradas ao redor do município.

Justificativa: Existem propriedades rurais do município que possuem estradas em estado crítico de conservação e necessitam do apoio do governo.

Público Alvo: População em Geral

Metas

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2018	2019	2020	2021
Construção de Pontes, Mata Burros e Bueiros	R\$ Valor	5000	5000	5000	5000	5000	5000
Manutenção das Estradas Municipais	R\$ Valor	252800	301088,84	252800	267968	284046	301088,84

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2018	2018	Meta 2019	2019	Meta 2020	2020	Meta 2021	2021
1	MUNICÍPIO DE LOURDES					00005			R\$	5000	5.000,00	5000	5.000,00	5000	5.000,00	5000	5.000,00
	020803	SERVIÇOS DE ESTRADAS E RODAGENS MUNICIPAIS															
		1014	CONSTRUÇÃO DE PONTES, MATA-BURROS E BUEIROS														
			26	TRANSPORTE													
				782	TRANSPORTE RODOVÁRIO												
					00	A DEFINIR											
						00	Recursos Ordinarios										
							4	DESPEAS DE CAPITAL									





MUNICÍPIO DE LOURDES
RUA JOSÉ MARQUES NOG
59767921/0001-27

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0025 VIAJANDO TRANQUILO

Objetivo: Melhorar as estradas vicinais do município, construir e/ou reformar pontes, mata-burros e bueiros. Buscar junto aos governos federal e estadual recursos financeiros para melhorar as estradas ao redor do município.

Justificativa: Existem propriedades rurais do município que possuem estradas em estado crítico de conservação e necessitam do apoio do governo.

Público Alvo: População em Geral

1	MUNICÍPIO DE LOURDES		00005	R\$	252800	252.800,00	267968	267.968,00	284046	284.046,00	301088,84	301.088,84		
	020803	SERVIÇOS DE ESTRADAS E RODAGENS MUNICIPAIS												
		2039	ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICIPIO											
			26	TRANSPORTE										
				782	TRANSPORTE RODOVÁRIO									
					00	A DEFINIR								
						00	Recursos Ordinarios							
							3	DESPESAS CORRENTES						
						<hr/>								
						Total Geral Financeiro		257.800,00		272.968,00		289.046,00		306.088,84





Programa: 0026 INDUSTRIALIZANDO LOURDES

Objetivo: Regularizar toda a documentação do Mini Distrito Industrial, bem como dotar o mesmo de toda de infraestrutura, como pavimentação asfáltica, guias e sarjetas, energia elétrica, água e esgoto, etc.

Justificativa: O intuito principal de melhorar as condições do Mini Distrito Industrial é de atrair novas empresas para o município e consequentemente aumentar a oferta de vagas de emprego e a arrecadação própria municipal.

Público Alvo: População em Geral

Metas

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2018	2019	2020	2021
Obras de Melhoria no Mini Distrito Industri	R\$ Valor	30000	30000	30000	30000	30000	30000

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2018	2018	Meta 2019	2019	Meta 2020	2020	Meta 2021	2021
1	MUNICÍPIO DE LOURDES						00005	R\$	30000	30.000,00	30000	30.000,00	30000	30.000,00	30000	30.000,00
	020804	MINI DISTRITO INDUSTRIAL														
		1015	OBRAS E INSTALAÇÕES - DISTRITO INDUSTRIAL													
		22	INDÚSTRIA													
			661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL												
				00	A DEFINIR											
					00	Recursos Ordinarios										
						4	DESPESAS DE CAPITAL									
Total Geral Financeiro										30.000,00		30.000,00		30.000,00		30.000,00





MUNICÍPIO DE LOURDES
RUA JOSÉ MARQUES NOG
59767921/0001-27

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0027 APOIO AO FOLCLÓRE

Objetivo: Dar apoio as tradições do bairro, contribuir com manutenção das necessidades básicas de infraestrutura, reparos e adequações.

Justificativa: O bairro tem tradições em data de Santos Reis que é uma tradição antiga e bonita do município e cabe ao município manter esta tradição para que a cultura permaneça e cresça cada dia mais.

Público Alvo: População em Geral

Metas

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2018	2019	2020	2021
Manutenção do Bairro Pereirão	R\$ Valor	17000	20247	17000	18020	19101	20247

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2018	2018	Meta 2019	2019	Meta 2020	2020	Meta 2021	2021
1	MUNICÍPIO DE LOURDES						00005	R\$	17000	17.000,00	18020	18.020,00	19101	19.101,00	20247	20.247,00
	020805	BAIRRO PEREIRÃO														
		2040	ATIVIDADES DO BAIRRO DO PEREIRÃO													
			13	CULTURA												
				392	DIFUSÃO CULTURAL											
					00	A DEFINIR										
						00	Recursos Ordinarios									
							3	DESPESAS CORRENTES								

Total Geral Financeiro 17.000,00 18.020,00 19.101,00 20.247,00





MUNICÍPIO DE LOURDES

RUA JOSÉ MARQUES NOG

59767921/0001-27

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Lei: 99999, Data: Page 60 of 61

Programa: 0028 FESTEJOS MUNICIPAIS

Objetivo: Desenvolver eventos em geral para promover interação e entretenimento entre a comunidade. O calendário de eventos inclui as feirinhas mensais, realizadas na Praça da Matriz e também eventos de maior destaque tais como: Festividades Natalinas, Festa do Peão, Carnaval, Aniversário da Cidade, Festa de Santos Reis, Festa do Folclore, Juninão, Festival de Quenga, Semana da Voz, Baile do Havai e Campeonatos Regionais.

Justificativa: Nosso município é escasso em festividades, assim tentamos em datas comemorativas dar um pouco de lazer e diversão a toda população apoiando eventos que possam enriquecer a cultura e dar alegria a todos os munícipes.

Público Alvo: População em Geral

Metas

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2018	2019	2020	2021
Festejos em Datas Comemorativas	DATAS Datas Comemorativas	27	27	27	27	27	27

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2018	2018	Meta 2019	2019	Meta 2020	2020	Meta 2021	2021
1	MUNICÍPIO DE LOURDES						00005	DATA	27	215.000,00	27	249.100,00	27	264.046,00	27	279.888,00
	020501	CULTURA E TURISMO														
		2026	APOIO A FESTEJOS MUNICIPAIS EM DATAS COMEMORATIVAS													
			13	CULTURA												
				392	DIFUSÃO CULTURAL											
					00	A DEFINIR										
						00	Recursos Ordinarios									
							3	DESPESAS CORRENTES								

Total Geral Financeiro									215.000,00	249.100,00	264.046,00	279.888,00
------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	------------	------------	------------	------------





MUNICÍPIO DE LOURDES
RUA JOSÉ MARQUES NOG
59767921/0001-27

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Lei: 99999, Data: Page 61 of 61

Resumo Geral				
	2018	2019	2020	2021
Total Geral por Ano:	13.550.000,00	14.509.322,18	15.362.449,24	17.106.295,35
Total Geral do PPA:	60.528.066,77			

